PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
UNIDADE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – UMTI

EDITAL Nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA A REVISTA UMTI 2027

A Unidade Municipal de Tecnologia da Informação – UMTI, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, torna pública a presente chamada para seleção de trabalhos destinados à Revista UMTI 2027.

A publicação reunirá projetos, experiências, estudos, análises, soluções e propostas relacionados à tecnologia, inovação, dados e transformação digital, com atenção especial às aplicações e aos desafios da administração pública municipal.

A chamada é aberta a servidores, estudantes, pesquisadores, profissionais, instituições e demais interessados que tenham trabalhos ou propostas relacionados aos temas da revista.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto selecionar até 10 (dez) propostas de trabalhos para publicação na Revista UMTI 2027, relacionadas ao uso, à aplicação ou ao potencial da tecnologia no contexto da administração pública municipal de João Pessoa.

1.2. Poderão ser classificadas até 5 (cinco) propostas adicionais para composição de cadastro reserva.

1.3. Os autores das propostas selecionadas deverão encaminhar a versão completa do trabalho, observando as orientações, os prazos e as condições deste Edital.

1.4. A seleção de uma proposta não garante, por si só, sua publicação. A publicação dependerá da entrega do trabalho completo, do atendimento às orientações editoriais e da aprovação da versão final.

1.5. A UMTI poderá publicar quantidade inferior ao limite estabelecido caso as propostas ou os trabalhos completos não atendam aos critérios de qualidade, às regras deste Edital ou às necessidades editoriais da revista.

1.6. A Revista UMTI 2027 terá publicação digital e poderá contar também com versão impressa, conforme disponibilidade institucional.

1.7. A participação na chamada e a publicação dos trabalhos selecionados serão gratuitas e não darão direito a remuneração ou pagamento aos autores.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar:

I – servidores, empregados públicos, estagiários, residentes e profissionais que atuem na administração pública;

II – estudantes, professores e pesquisadores;

III – profissionais das áreas de tecnologia, inovação, comunicação, gestão pública e áreas relacionadas;

IV – integrantes de empresas, startups, universidades, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil;

V – demais interessados nos temas abrangidos pela revista.

2.2. Não será necessário possuir vínculo com a Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a UMTI.

2.3. Cada trabalho poderá ter até 4 (quatro) autores.

2.4. Cada participante poderá integrar, como autor ou coautor, até 2 (duas) propostas.

2.5. Nos trabalhos em coautoria, deverá ser indicado um autor responsável pela comunicação com a equipe editorial.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Os trabalhos deverão abordar o uso, a aplicação ou o potencial da tecnologia no contexto da administração pública municipal de João Pessoa, de seus serviços, projetos, políticas públicas, processos ou atividades institucionais.

3.2. Serão aceitos trabalhos relacionados aos seguintes eixos:

I – inteligência artificial, aprendizado de máquina, automação e novas tecnologias;

II – governo digital, transformação digital e inovação no setor público;

III – desenvolvimento de software, arquitetura de sistemas, computação em nuvem e infraestrutura tecnológica;

IV – bancos de dados, ciência de dados, inteligência de negócios, indicadores e apoio à tomada de decisão;

V – segurança da informação, segurança cibernética, privacidade, proteção de dados pessoais e LGPD;

VI – cidades inteligentes, Internet das Coisas, telecomunicações, conectividade e tecnologias urbanas;

VII – experiência do usuário, acessibilidade digital, inclusão e linguagem simples;

VIII – tecnologia aplicada à saúde geral e da pessoa idosa, educação, mobilidade urbana, meio ambiente, segurança, planejamento, assistência social, gestão administrativa e demais áreas de atuação municipal;

IX – outras soluções, experiências, estudos ou reflexões relacionados à utilização da tecnologia na administração pública municipal.

3.3. Poderão ser apresentadas propostas relacionadas a projetos já executados, experiências em andamento, estudos e pesquisas, análises, propostas e projetos ainda não implementados, tendências e possibilidades de aplicação tecnológica.

3.4. Propostas ainda não implementadas deverão demonstrar de forma clara sua relação, aplicabilidade ou potencial contribuição para a administração pública municipal de João Pessoa.

3.5. Não serão aceitos trabalhos exclusivamente genéricos sobre tecnologia que não demonstrem relação suficiente com a administração pública municipal ou com o contexto de João Pessoa.

4. DAS MODALIDADES

4.1. Serão aceitas propostas nas seguintes modalidades:

I – artigo técnico;

II – relato de experiência;

III – estudo de caso;

IV – texto de divulgação tecnológica;

V – análise ou reflexão sobre tecnologia e gestão pública.

4.2. Não será exigida estrutura acadêmica complexa.

4.3. Os textos deverão utilizar linguagem clara, objetiva e acessível, sem prejuízo da qualidade técnica das informações.

5. DA PRIMEIRA ETAPA – ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A primeira etapa consiste no envio de uma proposta resumida do trabalho que o participante pretende desenvolver para a revista.

5.2. A proposta deverá ter entre 1 (uma) e 2 (duas) páginas e apresentar:

I – título provisório;
II – eixo temático principal;
III – modalidade do trabalho;
IV – tema, experiência, estudo, projeto ou tecnologia que será abordado;
V – relação do conteúdo com a administração pública municipal de João Pessoa;
VI – objetivo do trabalho;
VII – breve descrição do conteúdo;

VIII – possíveis aplicações, contribuições, resultados ou conhecimentos relevantes para o contexto municipal.

5.3. Nesta etapa, não será necessário apresentar o trabalho completo, referências detalhadas ou formatação acadêmica definitiva.

5.4. A inscrição deverá ser realizada entre 11 de agosto e 30 de setembro de 2026.

5.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela UMTI: https://forms.gle/2bDSqLGRckaLZSwR9

5.6. No formulário, deverão ser informados os dados dos autores e anexado o arquivo da proposta em formato DOCX, ODT ou PDF.

5.7. Inscrições incompletas, enviadas após o prazo ou por meio diferente do estabelecido neste Edital poderão ser desconsideradas.

6. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

6.1. A proposta deverá estar relacionada a pelo menos um dos eixos temáticos, demonstrar relação com a administração pública municipal de João Pessoa, apresentar uma experiência, estudo, projeto, análise, solução ou possibilidade de aplicação tecnológica, indicar sua utilidade ou relevância para o contexto municipal, apresentar conteúdo claro e tecnicamente adequado e respeitar direitos autorais, proteção de dados, segurança da informação e confidencialidade.

6.2. Não serão aceitas propostas que possuam finalidade exclusivamente comercial ou publicitária; apresentem conteúdo eleitoral ou político-partidário; contenham plágio ou informações deliberadamente falsas; exponham dados pessoais, informações sigilosas ou credenciais de acesso; divulguem vulnerabilidades capazes de comprometer sistemas ou serviços; promovam discriminação, violência ou violação de direitos; estejam fora dos temas da revista; ou não demonstrem relação suficiente com a administração pública municipal de João Pessoa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em três etapas: análise das propostas; avaliação de mérito; classificação.

7.2. Após o encerramento das inscrições, a equipe editorial verificará o atendimento aos requisitos formais e temáticos.

7.3. As propostas habilitadas serão encaminhadas para avaliação da Comissão Editorial da Revista UMTI, que contará com avaliadores convidados. A avaliação ocorrerá entre 1º e 25 de outubro de 2026.

7.4. As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida e com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.5. As propostas poderão ser classificadas como selecionadas, classificadas para cadastro reserva ou não selecionadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Aderência aos temas e aos objetivos da Revista UMTI	20 pontos
Relação com a administração pública municipal de João Pessoa	20 pontos
Relevância, utilidade ou aplicabilidade para o contexto municipal	20 pontos
Qualidade técnica, consistência e originalidade	20 pontos
Clareza, organização e facilidade de compreensão	20 pontos
Total	100 pontos

8.2. Aderência aos temas e aos objetivos da revista: será considerada a relação da proposta com os eixos temáticos e com a finalidade da Revista UMTI.

8.3. Relação com a administração pública municipal de João Pessoa: será considerada a relação concreta da proposta com serviços, projetos, processos, políticas públicas, atividades ou desafios do município.

8.4. Relevância, utilidade ou aplicabilidade: será considerada a contribuição potencial do trabalho para a administração pública municipal, seja pela aplicação prática, pelo conhecimento produzido, pela melhoria de processos ou pela possibilidade de utilização futura.

8.5. Qualidade técnica, consistência e originalidade: será considerada a consistência das informações apresentadas, a qualidade técnica da proposta e sua contribuição própria.

8.6. Clareza, organização e facilidade de compreensão: será considerada a capacidade da proposta de apresentar seu conteúdo de maneira clara, organizada e compreensível.

8.7. A pontuação máxima será de 100 pontos.

8.8. Serão consideradas aptas as propostas que alcançarem pelo menos 70 pontos.

8.9. A proposta que não demonstrar relação suficiente com a administração pública municipal de João Pessoa poderá ser desclassificada independentemente da pontuação obtida nos demais critérios.

8.10. Em caso de empate, serão considerados, nesta ordem: I – maior pontuação em relevância; II – maior pontuação em aplicabilidade prática; III – maior pontuação em originalidade; IV – decisão fundamentada da comissão avaliadora.

8.11. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores. A nota final corresponderá à média das avaliações válidas. Em caso de conflito de interesse, o avaliador correspondente não participará da avaliação da proposta.

9. DO CONFLITO DE INTERESSES E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. Os avaliadores deverão comunicar à equipe editorial qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses em relação à proposta ou aos seus autores.

9.2. O avaliador que possuir relação profissional, acadêmica, pessoal ou outra circunstância que possa comprometer sua imparcialidade não participará da avaliação da proposta correspondente.

9.3. Os avaliadores deverão manter sigilo sobre as propostas recebidas e não poderão compartilhar, reproduzir ou utilizar informações nelas contidas para finalidade diversa do processo de avaliação.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1. O resultado preliminar será divulgado até 28 de outubro de 2026.

10.2. Será admitido recurso exclusivamente contra eventual erro de procedimento ou descumprimento das regras deste Edital.

10.3. O prazo para apresentação de recursos será de 29 e 30 de outubro de 2026.

10.4. O recurso deverá identificar a proposta, apresentar justificativa objetiva, indicar o item do Edital ou procedimento questionado e ser encaminhado pelo canal oficial: umti.comunicacao@gmail.com

10.5. Não serão aceitos recursos destinados exclusivamente a contestar a avaliação técnica, as notas atribuídas ou o entendimento dos avaliadores.

10.6. O resultado final e a comunicação aos autores selecionados ocorrerão até 31 de outubro de 2026.

11. DO ENVIO DO TRABALHO COMPLETO

11.1. Após o resultado final, os autores das propostas selecionadas receberão as orientações necessárias para elaboração e envio do trabalho completo.

11.2. O trabalho completo deverá ser enviado até 21 de novembro de 2026.

11.3. O trabalho deverá possuir entre 4 e 8 páginas, incluindo imagens, tabelas e referências.

11.4. O trabalho deverá conter título; resumo de até 200 palavras; 3 a 5 palavras-chave; introdução; apresentação do tema, experiência, projeto, estudo ou tecnologia; desenvolvimento; relação, aplicação ou relevância para a administração pública municipal de João Pessoa; resultados, contribuições, possibilidades ou aprendizados; conclusão ou considerações finais; e referências.

11.5. O trabalho deverá observar página A4, margens de 2,5 cm, fonte Arial 11 ou 12, espaçamento 1,5, páginas numeradas e arquivo DOCX ou ODT.

11.6. Imagens, gráficos e tabelas deverão apresentar boa resolução, identificação e indicação da fonte.

12. DA REVISÃO TÉCNICA E EDITORIAL

12.1. Os trabalhos completos passarão por revisão técnica e editorial entre 22 de novembro e 5 de dezembro de 2026.

12.2. A equipe editorial poderá solicitar correções de conteúdo, esclarecimentos, reorganização de trechos, adequações de linguagem e ajustes em imagens, tabelas, referências ou dados.

12.3. Os autores deverão analisar e aprovar a versão final até 10 de dezembro de 2026.

12.4. O não envio das correções ou da aprovação final no prazo poderá ser considerado desistência da publicação.

12.5. A seleção inicial não garantirá a publicação caso o trabalho completo não seja entregue no prazo, apresente qualidade inferior à proposta aprovada, não atenda às correções solicitadas ou apresente irregularidade ética, jurídica ou editorial.

13. DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

13.1. Ferramentas de inteligência artificial não poderão ser indicadas como autoras ou coautoras.

13.2. O uso relevante de ferramentas de inteligência artificial deverá ser informado pelos autores.

13.3. A declaração deverá indicar a ferramenta utilizada, a finalidade de utilização e como o conteúdo foi revisado e validado.

13.4. Não será necessário declarar ferramentas utilizadas exclusivamente para correções ortográficas ou gramaticais simples.

13.5. Os autores permanecerão integralmente responsáveis pela veracidade, originalidade, legalidade e qualidade do conteúdo.

13.6. Não deverão ser inseridos em ferramentas públicas de inteligência artificial dados pessoais protegidos, documentos internos restritos, informações sigilosas, credenciais ou códigos de acesso, nem informações capazes de comprometer sistemas públicos.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E DIREITOS AUTORAIS

14.1. Os autores são responsáveis pelas informações, imagens, códigos, dados e referências incluídos em seus trabalhos.

14.2. Dados pessoais deverão ser removidos, anonimizados ou apresentados de forma agregada sempre que possível.

14.3. Não deverão ser divulgados documentos restritos, credenciais ou informações capazes de comprometer a segurança de sistemas e serviços públicos.

14.4. Quando forem utilizados materiais de terceiros, os autores deverão possuir as autorizações necessárias.

14.5. A identificação de plágio, autoria indevida, dados falsos ou violação de direitos poderá resultar na rejeição ou retirada do trabalho, inclusive após sua publicação.

14.6. Os autores permanecerão titulares dos direitos morais sobre seus trabalhos.

14.7. Ao realizar a inscrição, os autores autorizam, gratuitamente e de forma não exclusiva, a UMTI e a Prefeitura Municipal de João Pessoa a publicar, reproduzir e divulgar o trabalho em formato digital ou impresso, em portais, sites e repositórios institucionais, bem como realizar ajustes de revisão, diagramação e acessibilidade.

14.8. A autoria será devidamente identificada na versão publicada.

15. DA PUBLICAÇÃO E DO LANÇAMENTO

15.1. A previsão de publicação digital da Revista UMTI 2027 é 10 de janeiro de 2027.

15.2. O lançamento institucional da revista ocorrerá em janeiro de 2027, em data e formato a serem posteriormente divulgados.

15.3. Os autores poderão ser convidados a participar do lançamento ou de outras ações de divulgação da publicação, sem obrigação de participação e sem pagamento.

15.4. Os trabalhos classificados em cadastro reserva poderão ser considerados para publicação em edição posterior, conforme interesse editorial e institucional.

16. DO CRONOGRAMA

Inscrição e envio das propostas — 20/08 a 30/09/2026

Avaliação das propostas — 01/10 a 25/10/2026

Resultado preliminar — até 28/10/2026

Prazo para recursos — 29 e 30/10/2026

Resultado final — até 31/10/2026

Envio dos trabalhos completos — até 21/11/2026

Revisão técnica e editorial — 22/11 a 05/12/2026

Aprovação final pelos autores — até 10/12/2026

Publicação digital — 10/01/2027

Lançamento institucional — janeiro/2027

16.1. O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa ou editorial.

16.2. Eventuais alterações serão divulgadas nos canais institucionais da UMTI.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica concordância integral com as regras estabelecidas neste Edital.

17.2. A UMTI poderá alterar, prorrogar, suspender ou cancelar a chamada por necessidade administrativa, técnica ou de interesse público.

17.3. A equipe editorial poderá solicitar informações ou documentos complementares.

17.4. A UMTI poderá selecionar quantidade inferior ao limite previsto caso as propostas não atendam aos critérios de qualidade estabelecidos.

17.5. Os casos não previstos serão decididos pela equipe editorial e pela Direção da UMTI.

17.6. Dúvidas deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais: E-mail: umti.comunicacao@gmail.com; Telefone: (83) 3213-5263; Endereço: Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa – PB; Portal: https://sites.joaopessoa.pb.gov.br/umti/ Instagram: @umtijp.

João Pessoa, 27 de Agosto de 2026.

Bruno Reis Crispim

Coordenador Geral

Unidade Municipal de Tecnologia da Informação – UMTI

Prefeitura Municipal de João Pessoa